

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria,\_

## PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

## Resolve:

- Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva supostamente praticada pelo servidor <u>Silvio Rodrigues de Lima</u>, ocupante do cargo de Motorista Contratado, em vista de pedido de instauração apresentado pelo Departamento de Saúde, através do Ofício 028/2017/DMS, datado de 15 de março de 2017, entregue no Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamento em 16 de março de 2016.
- Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2017.
- Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1.206/91, prorrogável por igual período
- Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranesia, 16 de março de 2017.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município ADM 2017/2020